



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0615  
Em 20/07/07  
Leônidas  
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## LEI MUNICIPAL N°706, DE 03 DE JULHO DE 2007.

CONCEDE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA  
PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MADEIRA  
SHOW.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contrapartida financeira no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização do evento denominado "Madeira Show", que acontecerá neste município nos dias 28 de junho a 1º de julho do corrente ano.

**Parágrafo Único** – A contrapartida a que se refere o caput deste artigo será efetuada em parcela única.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face ás despesas de que trata o artigo 1º. Correrão à conta da seguinte dotação do orçamento corrente:

SETUR: 207001.1369500192.284 R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 03 de julho de 2007.

**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 106, 1º 2007  
EM 07/03/07  
PREFEITO MUNICIPAL